



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6.034, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

“Atualiza valores correspondentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e da Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGVI, para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 352 da Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Eunápolis), e Art. 2º da Lei nº 682 de 09 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam atualizados em 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), correspondentes ao (IGP-DI) Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrido entre os meses de agosto de 2015 a julho de 2016, para efeito de lançamento e cálculo, dos valores venais de terrenos e edificações, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI e suas Tabelas de Preços de Construção I e II, de acordo com o artigo Art. 2º da Lei nº 682 de 09 de dezembro de 2008, para o exercício de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Eunápolis, Bahia, 1º de setembro de 2016.

DEMETRIO GUERRIERI NETO
Prefeito Municipal

ALÉCIO VITORINO VIAN
Secretário Municipal de Finanças

MARCO ANTÔNIO SANTOS BRAGA
Gestor de Núcleo de Tributos e Arrecadação

Rua da Ceasa nº 30 – Bairro Centauro – Eunápolis – BA – CEP45821-210
Site: www.eunapolis.ba.gov.br E-mail: segov@eunapolis.ba.gov.br